



Sumário

DECRETO.....	2
NOTIFICAÇÃO	4
ATO DO LEGISLATIVO	7

DECRETO**DECRETO Nº 162/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.240,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0300- FUNDOS ESPECIAIS**03.06- Fundo Municipal de Educação****12.122.1400.2.059- Manutenção das atividades da educação e cultura (ADM)****1040- Transferências do fundeb- VAAR**

5564-31.90.11.00- Vencimentos e vantagens –fixas	R\$ 202.867,00
--	----------------

5565-31.90.13.00- Contribuições patronais	R\$ 26.373,00
---	---------------

Total	R\$ 229.240,00
--------------	-----------------------

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou excesso de arrecadação da seguinte fonte:

1040- Transferências do fundeb- VAAR

Total	R\$ 229.240,00
--------------	-----------------------

R\$ 229.240,00

Art. 3º Este decreto altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 161/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06- Secretaria Infraestrutura

26.782.1900.1.044- Reequipar a divisão de serviços rodoviários

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

4260- 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente

Total

R\$ 60.000,00

R\$ 60.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

R\$ 60.000,00

Total

R\$ 60.000,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO nº 01/2025****Proibição de Depósito de Resíduos na Região da Pedreira**

Considerando o Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 0052.24.000205-6, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que acompanha as ações voltadas à adequada gestão de resíduos sólidos;

Considerando o Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.22.000109-0, instaurado pelo Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente – GAEMA/MPPR, com foco na fiscalização e regularização de áreas públicas sujeitas à degradação ambiental;

Considerando o acúmulo de lixo, entulhos, materiais diversos e dejetos na área da Pedreira Municipal, situação que vem causando poluição ambiental, contaminação do solo, proliferação de vetores de doenças e degradação visual e ecológica do local;

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município de Formosa do Oeste, especialmente no Anexo I – Tabela de Multas, que estabelece penalidades para o lançamento indevido de resíduos em áreas públicas:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, por meio da Divisão de Tributação e Posturas Públicas e da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, **NOTIFICA e ADVERTE** que está **expressamente proibido o descarte de lixo, entulho, restos de construção, resíduos domésticos, industriais ou quaisquer dejetos nas dependências da Pedreira, por parte de pessoas físicas ou jurídicas.**

A partir desta publicação, a área será objeto de **fiscalização sistemática e permanente por parte do Poder Público Municipal**, com apoio dos órgãos competentes, e **toda e qualquer infração constatada será objeto de autuação imediata com base nesta notificação**, nos termos da legislação vigente. Os infratores estarão sujeitos à **aplicação da penalidade de multa no valor de 2,5 URFO (por ação)**, conforme descrito no Código de Posturas Públicas:



INFRAÇÃO		Valor em Unidade Fiscal do Município
1	Varrer para as bocas de lobo e sarjetas, lançar em terrenos baldios, fundos de vale e cursos d'água, ou ainda queimar lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza.	2,5 URFO

Valor total da multa: R\$ 202,53

Sem prejuízo da multa administrativa, poderá haver **responsabilização nas esferas cível e criminal, com encaminhamento das ocorrências ao Ministério Público do Estado do Paraná para adoção das medidas legais cabíveis.**

Denúncias sobre descartes irregulares podem ser feitas diretamente no Canal da Ouvidoria do Município, pelo link: https://formasadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01_HSKWFFQZVEBHKQ2W4NN94E78

Para fins de ciência e melhor identificação, **a área da Pedreira mencionada encontra-se destacada em amarelo no Anexo I desta notificação.**

Formosa do Oeste, 23 de julho de 2025

Gracieli Caires da Silva
Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas
(assinado digitalmente)

Thiago Varaschim Cenci
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
(assinado digitalmente)

Anexo I

Anexo I – Mapa de Identificação da Área da Pedreira (Região Proibida para Descarte de Resíduos)



Fonte: Google Earth

**ATO DO LEGISLATIVO****EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 4/2025 **DATA:** 23/07/2025**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR**CONTRATADA:** NOAH TELECOM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de telecomunicações, compreendendo o fornecimento de acesso à internet de alta disponibilidade e telefonia fixa digital (STFC), com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR, garantindo a operação de sistemas administrativos e legislativos em nuvem, bem como a transmissão ao vivo das sessões legislativas e o pleno funcionamento da comunicação institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$6.395,88 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE INICIO: 23/07/2025**VALIDADE ATÉ:** 23/07/2026**PROCESSO N°** 7/2025**MODALIDADE:** Dispensa 3/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria	Projeto/Atividade	Classificação	Fonte	Dotação
0102 Câmara Municipal	01020103110002002 Manutenção das Atividades Legislativa	3390405700 Serviços de Processamentos de Dados	1	4196
0102 Câmara Municipal	01020103110002002 Manutenção das Atividades Legislativa	3390395800 Serviços Telecomunicações	1	4183

ASSINATURAS:**MIGUEL ASCENCIO NABARRO** - PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA** - NOAH TELECOM LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BAD-CAA7-55BC-974B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 23/07/2025 21:11:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/0BAD-CAA7-55BC-974B>